

a este livro que, por tantos títulos, merece a atenção dos estudiosos: trata-se dum trabalho cuja importância jurídica e social não é demais encarecer.

Embora discordemos de algumas das suas passagens, isto não significa menos apreço por esta obra, com a qual o Sr. Dr. Pires de Lima se coloca na vanguarda dos nossos civilistas na delicada e importante matéria do direito de família.

*Elina Guimarães*

### Assistência judiciária

Pelo Dr. CARLOS BABO — 1 vol., 297 págs.  
Livraria Latina Editora, Pôrto, 1944.

O problema da assistência judiciária não foi ainda devidamente estudado entre nós; e o desinteresse que o rodeia é verdadeiramente incompreensível. Assim o entende o distinto escritor Sr. Dr. Carlos Babo que, explicando os motivos que o levaram a publicar esta obra, justifica o seu fundamento sob o aspecto social e, passando em revista o que, desde os Hebreus, Gregos e Romanos até aos nossos dias, tem sido legislado no sentido de conceder a todos uma justiça gratuita — se insurge porque essa gratuidade é ainda hoje *um benefício* concedido por lei quando, na ordem jurídica, ela é de facto *um direito*.

O autor analisa depois as disposições do Estatuto Judiciário (Título IV, Capítulo único), aprovado pelo decreto n.º 15.344, de 10 de Abril de 1928, indicando as fontes dessas normas e comparando-as com as das legislações vigentes em França, em Espanha, na Itália e no Brasil.

E como, depois de terminada a sua obra, foi publicado o decreto n.º 33.548, de 23 de Fevereiro de 1944, que hoje regula a assistência judiciária, o autor faz a publicação deste diploma, criticando artigo por artigo as suas disposições, e lastimando que os vícios e defeitos existentes no Estatuto Judiciário não tenham sido devidamente corrigidos.

Escrito em linguagem clara e cuidada, revelando um perfeito estudo e conhecimento do problema — o interesse deste livro é manifesto.

A edição é magnífica.

*Luís Queirós de Barros*